



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO**

Prefeitura do Município de São Pedro
Estado de São Paulo

Ofício nº 112/2009

São Pedro, 18 de maio de 2009.

ILMO.SR.
LUIZ ROBERTO AZZINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PEDRO-SP

Ref: Requerimento nº 071/2009

Senhor Presidente

Com nossos cumprimentos e em atenção ao requerimento supra citado do nobre Vereador Elias Garcia Candeias, encaminhamos em anexo informações solicitadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

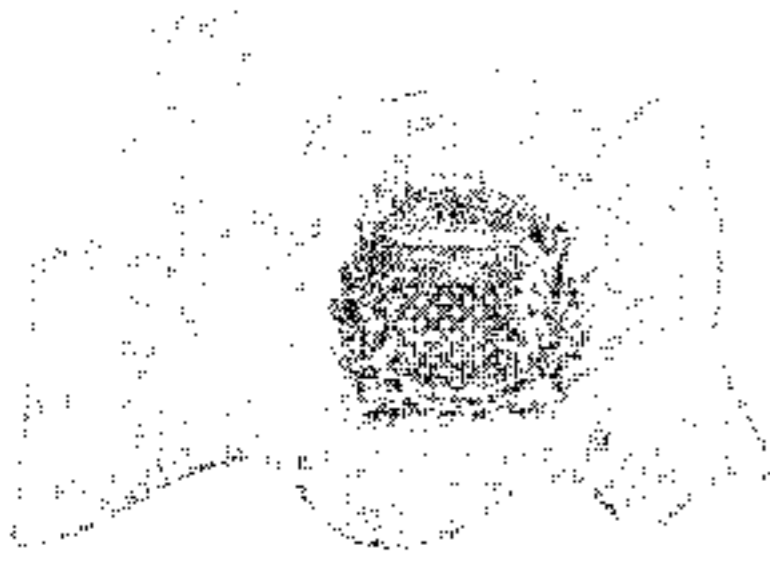
Atenciosamente

EDUARDO SPERANZA MODESTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTODOLO

26 MAI 16 58 000539

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO**

Prefeitura do Município de São Pedro
Estado de São Paulo

OFÍCIO ESPECIAL

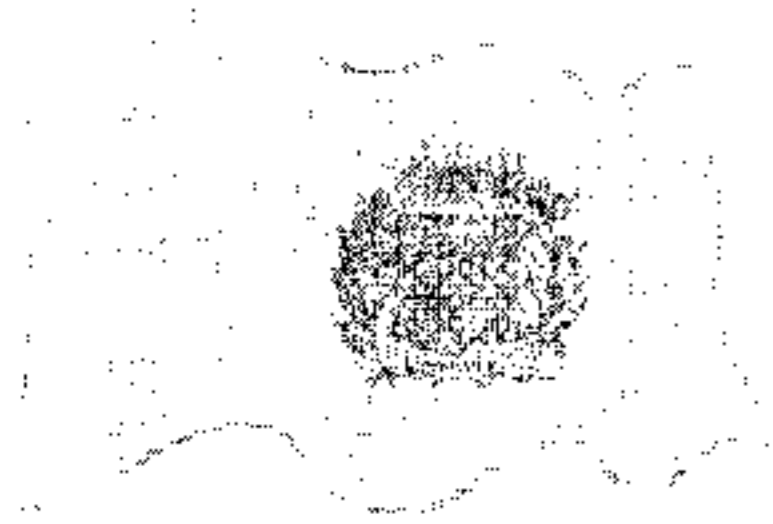
São Pedro, 26 de maio de 2.009

Ref.: Requerimento nº 071/2009

**D.D. Sr. vereador
Elias Candeias**

Com nossos cumprimentos e em especial atenção ao Requerimento nº 071/2009 do digníssimo vereador, venho pelo presente prestar os esclarecimentos que julgamos necessária a fim de ilucidar as indagações efetuadas por Vossa Senhoria, conforme segue:

O equipamento fruto do convênio firmado entre este Município e o governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, convênio este assinado em 29.06.2006, o qual objetivava a Instalação de Estufa Convencional por Gotejo e equipamentos correlatados, tendo o seu valor conveniado num total de R\$ 13.525,70, sendo R\$ 12.325,70 recursos do estado, desta forma visto que a estufa foi devidamente instalada como prévia o Termo de Convênio e plano de Trabalho que faz parte integrante do convênio, e efetuada a devida prestação de contas a Secretaria de Agricultura e Abastecimento através do encaminhamento pelo Ofício nº 095/2007/GP e laudo Técnico do engenheiro agrônomo sobre a correta instalação, cumpri-se informar que o objeto do referido convênio para o qual houve o repasse dos recursos foi integralmente cumprido.



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO**

Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Houve então um Termo aditivo ao referido convênio para utilizar a estufa no incentivo e fomentação da produção e comércio de hortaliças e plantas aromáticas, para proporcionar alimentação adequada com elevado valor nutritivo, promovendo ainda o desenvolvimento regional mediante a geração de trabalho e renda para pessoas carentes que ali trabalhasse ou doação a entidades assistências, o referido Termo aditivo teve sua vigência expirada em 31.12.2007, e após esta data não houve como efetuar a renovação, pela necessidade de um engenheiro agrônomo para acompanhamento e orientação para desenvolvimento do projeto, que se daria pela utilização da estufa por pessoas carentes para geração de seu próprio alimento, geração de renda ou doação as entidades, mas com o término da vigência a estufa ficou sem a finalidade específica, o qual conforme autorização do senhor prefeito Municipal fica a disposição para retomada da finalidade caso haja interesse de um grupo ou associação idônea que se enquadre nas especificações conforme convenio inicial.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**KARLA LOVATO PELIZZARO DE LOSSO
GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIO**